

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO Nº 1 / 2022 SECULT/CPL - SECULT-19050**

Considerando a instrução do processo administrativo nº 202117645001835, em especial o Termo de Referência (SEI 000028522624), de responsabilidade da Gerência de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural desta Pasta, que objetiva a contratação de empresa para manutenção de 01 (um) motor e 02 (duas) bombas d'água da Vila Cultural Cora Coralina, unidade administrativa da Secretaria de Estado de Cultura.

Considerando os termos da Requisição de Despesa nº 26/2022 (SEI 000025628549) e a autorização do ordenador de despesas desta Pasta.

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Considerando a previsão de procedimento de dispensa eletrônica, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, e a realização da disputa eletrônica no sistema ComprasNet-GO, por meio da Oferta de Compra nº 53.390.

Considerando o valor estimado estabelecido no Termo de Referência e a proposta de menor preço apresentada pela empresa S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS (SEI 000028727686), CNPJ n.º 03.566.923/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Considerando que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada encontra-se regular e anexada aos autos (SEI 000028731707), em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da área técnica requisitante, conforme Despacho nº 99/2022 - SECULT/GFMOPC-17696 (SEI 000028748325).

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, instituída pela Portaria nº 50/2021 - SECULT, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o art. 33, inciso X, c/c art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/2012, declara DISPENSÁVEL a licitação, por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, via disputa no sistema ComprasNet-GO, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, em favor da empresa S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 03.566.923/0001-01, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI**, Membro, em 30/03/2022, às 00:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000028758996 e o código CRC 9D01D2F1.



Referência: Processo nº 202117645001835



SEI 000028758996